

Ofício n.º 005/2015-SECAD

Uruguaiana, 23 de fevereiro de 2015.

À Sua Excelência a Senhora  
Vereadora Jussara Osório de Almeida  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N/Cidade.

Assunto: **Projetos de Leis de n.ºs 002 e 006/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo os inclusos Projetos de Leis n.ºs 002 e 006/2015 que, respectivamente “Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município - PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, de que tratam, respectivamente, as Leis n.ºs 4.240 e 4.397/2014” e “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente no valor de R\$ 7.177,779,10”
2. O encaminhamento destes projetos possibilita incluir na legislação orçamentária do Município programa e ações de obras e investimentos visando a modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, bem como as respectivas dotações de recursos financeiros para custear as despesas decorrentes destes Programas e Ações Governamentais, através da contratação de operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.
3. A partir da aprovação dos documentos necessários para o Município contratar o **Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT**, junto a Caixa Econômica Federal, o Governo Municipal conta com a liberação dos créditos orçamentários propostos, ou seja, o repasse do financiamento e os valores de contrapartida. O aporte ao Programa acontecerá com respaldo na Lei n.º 4.303 de 26 de dezembro de 2013, assim como a Administração Municipal retoma os procedimentos necessários a implementação do Programa Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, com recursos do aporte conforme Termo de Compromisso n.º 425844-95.
4. Para abertura do crédito especial servirão de suporte o superávit financeiro, conforme Guia de Depósito remunerado da UNIMED/RS Uruguaiana, os recursos oriundos do Programa de Modernização da Administração Tributária (1125) e do Termo de Compromisso firmado com o Ministério do Esporte, acima referido.
5. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito sejam os projetos apreciados em regime de urgência, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**Luiz Augusto Schneider,**  
Prefeito Municipal.

## PROJETO DE LEI N.º 006/2015.

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 7.177.779,10.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 7.177.779,10** (sete milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais, dez centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

### **14.03 – Projeto PMAT-BNDES**

0412216021.834 – Cadastro mobiliário e/ou imobiliário/multifinalitário

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6764)

Fonte de Recurso: 1125 PMAT

**VALOR:** ..... R\$ **285.840,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6765)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:** ..... R\$ **31.760,00**

0412216021.835 – Gestão e controle de processos

33903000 – Material de Consumo (6766)

Fonte de Recurso: 1125 PMAT

**VALOR:** ..... R\$ **99.000,00**

33903000 – Material de Consumo (6767)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:** ..... R\$ **11.000,00**

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6768)

Fonte de Recurso: 1125 PMAT

**VALOR:** ..... R\$ **132.663,60**

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6769)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:** ..... R\$ **14.740,40**

0412216021.836 – Atendimento ao cidadão/contribuinte

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6770)

Fonte de Recurso: 1125 PMAT

**VALOR:** ..... R\$ **135.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6771)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:** ..... R\$ **15.000,00**

44905100 – Obras e Instalações (6772)

Fonte de Recurso: 1125 PMAT

**VALOR:** ..... R\$ **289.800,00**

44905100 – Obras e Instalações (6773)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:** ..... R\$ **32.200,00**

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6774)

Fonte de Recurso: 1125 PMAT

**VALOR:** ..... R\$ **306.805,50**

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6775)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:** ..... R\$ **34.089,50**

0412216021.837 – Administração tributária e/ou financeira

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6776)

Fonte de Recurso: 1125 PMAT

**VALOR:** ..... R\$ **405.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6777)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:** ..... R\$ **45.000,00**

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6778)

Fonte de Recurso: 1125 PMAT

<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 902.700,00</b>
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6779)	
Fonte de Recurso: 0001 Livre	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 100.300,00</b>
0412216021.838 – Sistema de gestão	
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6780)	
Fonte de Recurso: 1125 PMAT	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 135.000,00</b>
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6781)	
Fonte de Recurso: 0001 Livre	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 15.000,00</b>
44905100 – Obras e Instalações (6782)	
Fonte de Recurso: 1125 PMAT	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 79.200,00</b>
44905100 – Obras e Instalações (6783)	
Fonte de Recurso: 0001 Livre	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 8.800,00</b>
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6784)	
Fonte de Recurso: 1125 PMAT	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 207.810,00</b>
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6785)	
Fonte de Recurso: 0001 Livre	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 23.090,00</b>
<b>19.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>	
2781212026.121 – Criação, Ampliação e Reforma Áreas Públicas Para o Esporte e Lazer	
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6543)	
Fonte de Recurso: 1121 Programa Centro de Iniciação ao Esporte	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 7.200,00</b>
44905100 – Obras e Instalações (6544)	
Fonte de Recurso: 1121 Programa Centro de Iniciação ao Esporte	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 3.860.780,10</b>
<b>Art. 2º</b> Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o superávit financeiro conforme Guia de Depósito Remunerado da Unimed/RS Uruguaiana – Sociedade Cooperativa de Trabalho, no:	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 330.979,90</b>
Aporte financeiro a realizar-se conforme Lei n.º 4.303 de 26 de dezembro de 2013 – Programa de Modernização da Administração Tributária (1125), no:	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 2.978.819,10</b>
Aporte financeiro a realizar-se conforme Termo de Compromisso n.º 425844-95 - Programa Centro de Iniciação ao Esporte (1121), no:	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 3.867.980,10</b>
<b>Art. 3º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	

**Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2015.**

***Luiz Augusto Schneider,***  
**Prefeito Municipal.**